

# 2019

## RELATÓRIO TRIMESTRAL

**4º Trimestre**

---

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## **IDENTIDADE ORGANIZACIONAL**

### **Missão**

Zelar pelo cumprimento da Constituição da República e da Constituição do Estado do Espírito Santo, especialmente no que se refere à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado do Espírito Santo e de seus municípios.

### **Visão**

Ser reconhecido como uma instituição capaz de promover efetivamente o controle externo da Administração Pública no Espírito Santo.

### **Valores**

- Defesa da legalidade e dos princípios constitucionais da Administração Pública;
- Transparência;
- Autonomia;
- Independência;
- Honestidade;
- Respeito às pessoas e às instituições.

## **APRESENTAÇÃO**

O Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo (MPC-ES), regido pelos princípios da unidade, da indivisibilidade e da independência funcional, com as atribuições de guarda da lei e fiscal de sua execução, é composto da Procuradoria-Geral, de três Procuradorias e do Colégio de Procuradores. As Procuradorias têm idênticas competências e são titularizadas pelos membros do Ministério Público de Contas. O procurador-geral acumula as funções da Procuradoria-Geral com as de sua Procuradoria.

Atualmente, a Procuradoria-Geral é ocupada pelo procurador Luciano Vieira, titular da Segunda Procuradoria; a Primeira Procuradoria pelo procurador Luis Henrique Anastácio da Silva e a Terceira Procuradoria pelo procurador Heron Carlos Gomes de Oliveira.

O presente relatório contém a resenha das atividades específicas do Ministério Público de Contas e dados sobre o andamento dos processos de execução dos acórdãos do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES). O documento reúne as informações relativas ao quarto trimestre de 2019, correspondente ao período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2019, consolidadas pelo Núcleo de Comunicação do MPC-ES, a partir de dados obtidos no sistema e-TCEES, encaminhados pela Secretaria do Ministério Público de Contas e informados pelas Procuradorias de Contas.

**Luciano Vieira**

Procurador-Geral

## SUMÁRIO

|                                                  |    |
|--------------------------------------------------|----|
| 1- Atividades de Controle Externo .....          | 5  |
| 1.1- Sessões Plenárias .....                     | 5  |
| 1.2- Pareceres.....                              | 6  |
| 1.3- Representações .....                        | 6  |
| 1.4- Recursos.....                               | 6  |
| 1.5- Procedimentos Apuratórios Preliminares..... | 7  |
| 2- Execução de Acórdãos .....                    | 8  |
| 3- Atividades Administrativas .....              | 10 |
| 3.1- Gestão de pessoas.....                      | 10 |
| 4- Anexos .....                                  | 11 |
| Anexo I – Pareceres Detalhados por Assunto ..... | 12 |
| Anexo II – Representações ..                     | 14 |
| Anexo III – Recursos .....                       | 15 |

## 1. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

### 1.1 SESSÕES PLENÁRIAS

Conforme determinação constante do inciso V, art. 3º, e do inciso II, art. 4º, ambos da Lei Complementar 451/2008, o Ministério Público de Contas fez-se presente nas 30 Sessões Ordinárias realizadas nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019 pelo Plenário, 1ª Câmara e 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, assim como da Sessão Especial do Plenário realizada no dia 2 de dezembro de 2019, para posse do corpo diretivo do TCE-ES para o biênio 2020/2021, e das duas Sessões Extraordinárias realizadas pelo Plenário no 4º Trimestre de 2019. O TCE-ES também realizou três Sessões Administrativas no período, nas quais a participação de membros do Ministério Público de Contas é facultativa, conforme quadro a seguir:

**Quadro 1 – Sessões**

| Tipo de Sessão          | 2019 – 4º Trimestre |           |           |
|-------------------------|---------------------|-----------|-----------|
|                         | Plenário            | 1ª Câmara | 2ª Câmara |
| Ordinária               | 10                  | 10        | 10        |
| Especial                | 1                   | -         | -         |
| Administrativa          | 3                   | -         | -         |
| Extraordinária          | 2                   | -         | -         |
| <b>Total de sessões</b> | <b>16</b>           | <b>10</b> | <b>10</b> |

Consoante previsão na Portaria 001/2016 da Procuradoria-Geral de Contas, o procurador-geral, Luciano Vieira, participou das sessões realizadas pelo Plenário no 4º Trimestre de 2019. Os procuradores Luis Henrique Anastácio da Silva e Heron Carlos Gomes de Oliveira representaram o MPC-ES, respectivamente, na 2ª Câmara e na 1ª Câmara, tendo ocorrido substituições ocasionais entre eles.

Ao longo do 4º Trimestre, os procuradores pediram vista dos autos de 22 processos submetidos a julgamento nos três colegiados da Corte de Contas, a fim de analisar detidamente pontos trazidos nos votos proferidos pelos conselheiros e também para reforçar argumentos apresentados pelo MPC-ES.

## 1.2 PARECERES

No 4º Trimestre de 2019, foram distribuídos 2.699 processos ao Ministério Público de Contas e emitidos 1.584 pareceres, os quais estão detalhados por assunto no **Anexo I**.

Obedecidos os critérios de igualdade e vinculação, bem como o princípio do promotor natural, os processos submetidos à apreciação do Ministério Público de Contas foram distribuídos de maneira igualitária entre as Procuradorias.

## 1.3 REPRESENTAÇÕES

Conforme disposto no **inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 451/2008**, compete aos procuradores de Contas promover a defesa da ordem jurídica, representando contra a ilegitimidade ou irregularidade de qualquer despesa. Com base nessa competência, o Ministério Público de Contas ofereceu ao Tribunal de Contas seis representações nesse 4º Trimestre de 2019, conforme detalhamento apresentado no **Anexo II**.

## 1.4 RECURSOS

O Ministério Público de Contas tem legitimidade para recorrer das decisões do Tribunal de Contas, podendo interpor os recursos e requerer as revisões previstas em lei, consoante disposto no **inciso III do Art. 3º da Lei Complementar nº 451/2008**. Com base na legislação mencionada, o MPC-ES interpôs 17 recursos entre outubro e dezembro de 2019, os quais estão descritos no **Quadro 2** e detalhados no **Anexo III**.

**Quadro 2 – Recursos por Procuradoria**

| Tipo de Recurso        | Procuradoria-Geral | Primeira Procuradoria | Segunda Procuradoria | Terceira Procuradoria | Total |
|------------------------|--------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|-------|
| Embargos de declaração | -                  | -                     | -                    | 1                     | 1     |
| Pedido de Reexame      | -                  | -                     | 8                    | 1                     | 9     |

|                           |   |   |           |          |           |
|---------------------------|---|---|-----------|----------|-----------|
| Recurso de Reconsideração | - | - | 3         | 4        | 7         |
| <b>Total</b>              | - | - | <b>11</b> | <b>6</b> | <b>17</b> |

### 1.5 PROCEDIMENTOS APURATÓRIOS PRELIMINARES

Os procedimentos apuratórios preliminares (PAPs) são processos destinados à apuração das notícias de fato direcionadas ao Ministério Público de Contas. A partir da publicação da Portaria 02/2019 da Procuradoria-Geral de Contas (PGC), em outubro de 2019, as notícias de fato e os procedimentos preparatórios à representação ao Tribunal de Contas passaram a ser autuados como processo pela Secretaria do MPC e registrados no sistema processual eletrônico do Tribunal de Contas, o e-TCEES. Da mesma forma, todos os documentos físicos ou em mídia digital entregues ao MPC também passaram a ser autuados no sistema e-TCEES, seguindo a Portaria-PGC 01/2019.

Conforme descrição trazida na Portaria-PGC 02/2019, Notícia de Fato é qualquer demanda submetida à apreciação das Procuradorias de Contas, tais como documentos, requerimentos, denúncias ou representações contendo informações sobre ilegitimidade ou irregularidade de qualquer despesa pública. Após a autuação do PAP, conforme a natureza das informações trazidas e dependendo da necessidade de se obter mais elementos para esclarecer os fatos narrados, esse tipo de processo pode dar origem a um Inquérito Administrativo, um Procedimento Administrativo ou um Procedimento Preparatório, instaurados por meio de portarias publicadas no Diário Oficial de Contas. Ele pode também tramitar como PAP ou Notícia de Fato até que haja conclusão sobre a demanda recebida pelo Ministério Público de Contas, com o seu arquivamento ou a propositura de uma representação no TCE-ES, por exemplo.

Assim como os demais processos, os PAPs são distribuídos obedecendo os critérios de igualdade e vinculação, bem como o princípio do promotor natural, sendo divididos de maneira igualitária entre as Procuradorias. A exceção fica por conta dos procedimentos administrativos instaurados para acompanhamento e

monitoramento de cobrança dos débitos e das multas impostas pelo Tribunal de Contas, já que todos ficam sob responsabilidade da Procuradoria-Geral de Contas. A instauração desses procedimentos se dá por meio da publicação de portarias no Diário Oficial de Contas e segue a Resolução-PGC 01/2019. Veja no **Quadro 3** os 190 PAPs distribuídos por Procuradoria, conforme informações disponibilizadas no e-TCEES:

**Quadro 3 – PAPs por Procuradoria**

| <b>Tipo de Procedimento</b>        | <b>Procuradoria-Geral</b> | <b>Primeira Procuradoria</b> | <b>Segunda Procuradoria</b> | <b>Terceira Procuradoria</b> | <b>Total</b> |
|------------------------------------|---------------------------|------------------------------|-----------------------------|------------------------------|--------------|
| Procedimento Apuratório Preliminar | 4                         | 11                           | 5                           | 6                            | 26           |
| Inquérito Administrativo           | -                         | -                            | 23                          | -                            | 23           |
| Notícia de Fato                    | -                         | -                            | 5                           | -                            | 5            |
| Procedimento Administrativo        | 131                       | -                            | 4                           | -                            | 135          |
| Procedimento Preparatório          | -                         | -                            | 1                           | -                            | 1            |
| <b>Total</b>                       | <b>135</b>                | <b>11</b>                    | <b>38</b>                   | <b>6</b>                     | <b>190</b>   |

## 2. EXECUÇÃO DE ACÓRDÃOS

Conforme atribuição estabelecida no artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar 451/2008, o Ministério Público de Contas encaminha os títulos executivos emitidos pelo TCE-ES, por meio de ofício, a fim de que os órgãos competentes adotem as providências cabíveis para cobrança, judicial ou administrativa, de valores relativos às condenações sofridas na Corte de Contas.

A partir de outubro de 2019, o MPC adotou novo procedimento para dar mais efetividade a essas cobranças, regulamentado pela Resolução da Procuradoria-

Geral de Contas (PGC) 01/2019, criada com base na Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Desde então, para cada acórdão ou decisão final do Tribunal de Contas que resultar na aplicação de multa ou débito, o MPC instaura um procedimento administrativo, por meio de portaria publicada no Diário Oficial de Contas, a fim de fiscalizar a eficácia das providências adotadas pelos responsáveis pelas cobranças. Na portaria constam informações sobre a decisão definitiva do TCE-ES, responsáveis e órgão competente para realizar a cobrança.

No 4º trimestre de 2019, foram cadastradas no sistema de execução 120 novas cobranças, a partir de acórdãos expedidos pelo Tribunal de Contas e encaminhados pelo MPC-ES à Procuradoria-Geral do Estado e às Procuradorias dos municípios. No mesmo período, foram publicadas 131 Portarias de Instauração de Procedimento Administrativo, já que além das novas cobranças, o novo procedimento foi adotado em relação às cobranças cujos ofícios relacionados não foram respondidos pelos responsáveis sobre as medidas adotadas para efetivá-las.

As atividades de monitoramento e acompanhamento da execução das cobranças ficam por conta do Núcleo de Monitoramento de Execução, da Procuradoria-Geral do MPC-ES, em conjunto com a Secretaria do MPC. Os dados sobre essas atividades estão no **Quadro 4**, abaixo:

**Quadro 4 – Atividades de Monitoramento e Execução de Cobranças**

| <b>Acompanhamento de execução</b>                               | <b>2019 – 4º Trimestre</b> |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Termos de atualização de valores a cobrar                       | 121                        |
| Termos de verificação de valores pagos                          | 35                         |
| Novas cobranças cadastradas no sistema de execução              | 120                        |
| Multas com recolhimento aos cofres públicos estaduais           | R\$ 68.446,95              |
| Ressarcimentos com recolhimento aos cofres públicos             | R\$ 506.363,56             |
| Total de multas e ressarcimentos recolhidos aos cofres públicos | R\$ 574.810,51             |

### 3. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

#### 3.1 – GESTÃO DE PESSOAS

A estrutura operacional do Ministério Público de Contas contava, ao final do 4º Trimestre de 2019, com 19 servidores e oito estagiários, assim distribuídos entre as Procuradorias, conforme o **Quadro 5**:

**Quadro 5 – Distribuição de Pessoal no MPC-ES**

| Procuradoria              | Cargo                        | Quantidade |
|---------------------------|------------------------------|------------|
| <b>Procuradoria-Geral</b> | Chefe de Gabinete            | 1          |
|                           | Assessor de Nível Superior   | 1          |
|                           | Assessor de Controle Externo | 2          |
|                           | Estagiário de Pós-graduação  | 1          |
|                           | Estagiário Nível Superior    | 1          |
| <b>Secretaria do MPC</b>  | Secretário-geral             | 1          |
|                           | Adjunto Operativo            | 1          |
|                           | Assessor de Controle Externo | 4          |
|                           | Estagiário Nível Superior    | 1          |
|                           | Estagiário Nível Médio       | 1          |
|                           |                              |            |
| <b>1ª Procuradoria</b>    | Chefe de gabinete            | 1          |
|                           | Assessor de Nível Superior   | 1          |
|                           | Assessor de Controle Externo | 1          |
|                           |                              |            |
| <b>2ª Procuradoria</b>    | Chefe de gabinete            | 1          |
|                           | Assessor de Nível Superior   | 2          |
|                           | Estagiário de Pós-graduação  | 1          |
|                           | Estagiário Nível Superior    | 1          |
|                           |                              |            |
| <b>3ª Procuradoria</b>    | Chefe de gabinete            | 1          |
|                           | Assessor de Nível Superior   | 2          |
|                           | Estagiário Nível Superior    | 2          |

# **RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

## **4º Trimestre - 2019**

# **ANEXOS**

**ANEXO I – Pareceres Detalhados por Assunto**

**ANEXO II – Representações**

**ANEXO III – Recursos**

## ANEXO I

### PARECERES DETALHADOS POR ASSUNTO

| Pareceres detalhados por assunto                     | 1º trim | 2º trim | 3º trim | 4º trim |
|------------------------------------------------------|---------|---------|---------|---------|
| AGRAVO                                               | 9       | 8       | 5       | 4       |
| AUDITORIA (Controle Externo - Fiscalização)          | 81      | 36      | 42      | 70      |
| AUDITORIA ESPECIAL                                   |         |         |         |         |
| AUDITORIA ORDINÁRIA                                  |         |         |         |         |
| CONSULTA                                             | 8       | 14      | 10      | 10      |
| DENÚNCIA (Controle Externo - Fiscalização)           | 13      | 14      | 14      | 9       |
| EMBARGOS DE DECLARAÇÃO                               | 11      | 26      | 16      | 15      |
| EXCEÇÃO                                              |         |         | 1       |         |
| FISCALIZAÇÃO ORDINÁRIA                               |         |         |         |         |
| INCIDENTE DE IMPEDIMENTO                             |         |         |         |         |
| LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL                               |         |         |         |         |
| PEDIDO DE REEXAME                                    | 20      | 39      | 22      | 21      |
| PEDIDO DE REVISÃO                                    | 6       | 4       | 6       | 7       |
| PESSOAL ADMISSÃO                                     | 50      | 199     | 145     | 114     |
| PESSOAL APOSENTADORIA                                | 334     | 547     | 658     | 611     |
| OMISSÃO DE RESUMO DE CONCURSOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR |         |         | 3       | 1       |
| EXAME DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO                    |         |         | 1       |         |
| PESSOAL EDITAL CONCURSO PÚBLICO                      | 6       | 2       | 10      | 23      |
| PESSOAL PENSÃO                                       | 73      | 104     | 98      | 76      |
| PESSOAL REFORMA                                      | 6       | 13      | 17      | 20      |
| PESSOAL RESERVA REMUNERADA                           | 29      | 40      | 28      | 16      |
| REVISÃO DE ATO                                       |         |         | 1       |         |
| PREJULGADO                                           |         |         | 1       |         |
| PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNADOR              |         | 1       |         |         |
| PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE ORDENADOR               |         | 145     | 200     | 169     |
| PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL                           |         |         |         | 1       |
| PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PREFEITO                   | 269     | 35      | 61      | 75      |
| PRESTAÇÃO DE CONTAS BIMESTRAL                        | 3       | 1       | 9       | 1       |
| PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO                      |         |         |         |         |
| RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO                            | 46      | 51      | 51      | 75      |
| RECURSO INOMINADO                                    |         | 1       |         |         |
| REEXAME DE DECISÃO                                   | 20      |         |         |         |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                           | 4       | 21      | 17      | 5       |
| RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA          | 1       | 11      | 9       | 2       |
| REPRESENTAÇÃO (Controle Externo - Fiscalização)      | 93      | 79      | 82      | 81      |
| REQUERIMENTO                                         |         |         | 1       |         |
| TOMADA DE CONTAS CONVERTIDA                          |         | 29      | 20      | 22      |
| TOMADA DE CONTAS DETERMINADA                         |         | 5       | 5       | 14      |
| TOMADA DE CONTAS INSTAURADA                          |         | 10      | 6       | 9       |

|                                                                                                |              |              |              |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| TOMADA DE CONTAS ESPECIAL                                                                      | 38           |              |              |              |
| INSPEÇÃO (Controle Externo - Fiscalização)                                                     | 3            | 5            | 2            | 2            |
| SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA                                                                       | 2            |              | 1            |              |
| ESTUDOS DE CASOS ESPECIAIS                                                                     |              |              |              |              |
| ENCAMINHAMENTO                                                                                 |              |              |              |              |
| EXECUÇÃO                                                                                       |              |              |              |              |
| MONITORAMENTO (Controle Externo - Fiscalização)                                                | 2            | 2            | 3            | 18           |
| INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO                                                                         |              |              |              |              |
| LEVANTAMENTO                                                                                   |              | 3            |              | 5            |
| ACOMPANHAMENTO (Controle Externo - Fiscalização)                                               |              | 1            | 1            |              |
| OMISSÃO (Controle Externo - Fiscalização)                                                      |              | 198          | 71           | 88           |
| OMISSÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL<br>(Controle Externo - Fiscalização)                        |              |              |              | 14           |
| OMISSÃO DE RELATÓRIO RESUMIDO DE<br>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Controle Externo -<br>Fiscalização) |              |              |              | 4            |
| SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA / INSPEÇÃO                                                            |              |              |              | 2            |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS                                                                |              |              |              |              |
| CONFLITO DE COMPETÊNCIA                                                                        | 1            |              |              |              |
| MANIFESTAÇÕES DO GAPGC                                                                         | 7            |              |              |              |
| <b>TOTAL</b>                                                                                   | <b>1.118</b> | <b>1.644</b> | <b>1.617</b> | <b>1.584</b> |

## ANEXO II

### REPRESENTAÇÕES

#### **Segunda Procuradoria**

- **Processo 15867/2019, de 09/10/2019** – Aponta prática de grave infração à norma legal, consubstanciada no descumprimento do prazo para publicação do Relatório de Gestão Fiscal previsto na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) por parte de Jones Cavaglieri, prefeito de Aracruz durante os exercícios de 2017, 2018 e 2019.
- **Processo 16810/2019, de 18/11/2019** – Aponta ausência de identificação externa de veículos oficiais de propriedade do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, o que configura ofensa aos princípios da transparência e da publicidade.
- **Processo 18061/2019, de 27/11/2019** – Pede que a nomeação de Bruno Pereira Nascimento para o cargo de diretor-presidente do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (Iases) seja considerada ilegal, por ofensa aos princípios da moralidade, impessoalidade e eficiência, além de conflito de interesses.
- **Processo 20558/2019, de 12/12/2019** – Pede que sejam declaradas inconstitucionais as leis que garantiram revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Pancas, em 2015 e 2016, e da Prefeitura Municipal de Pancas, nos anos de 2015, 2017 e 2019, devido à violação ao princípio da isonomia e à Constituição Federal.

#### **Terceira Procuradoria**

- **Processo 16518/2019, de 31/10/2019** - Pede a anulação da Resolução 006/2019, da Câmara Municipal de Barra de São Francisco, que prevê a criação de cargos comissionados de procurador legislativo.
- **Processo 20585/2019, de 16/12/2019** – Aponta indícios de irregularidades na construção da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Barra de Marobá, situada no município de Presidente Kennedy, obra de engenharia realizada pela Construtora Patamar Ltda., empresa contratada pela Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, e pede ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES) a realização de inspeção na obra, em caráter de urgência.

## ANEXO III RECURSOS

### **Segunda Procuradoria**

- **Pedido de Reexame 15856/2019** – interposto em 08/10/2019 contra Acórdão 00752/2019, no Processo 5780/2012. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itapemirim
- **Pedido de Reexame 15981/2019** – interposto em 10/10/2019 contra Acórdão 01050/2019, no Processo 9621/2018. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vila Velha e Secretaria Municipal de Educação de Vila Velha
- **Recurso de Reconsideração 16012/2019** – interposto em 11/10/2019 contra Parecer Prévio 00063/2019, no Processo 5194/2017. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vila Pavão
- **Recurso de Reconsideração 16314/2019** – interposto em 23/10/2019 contra Acórdão 00782/2019, no Processo 3675/2018. Jurisdicionado: Câmara Municipal de Cariacica
- **Pedido de Reexame 16364/2019** – interposto em 25/10/2019 contra Acórdão 00844/2019, no Processo 3321/2019. Jurisdicionado: Polícia Civil do Espírito Santo
- **Pedido de Reexame 17920/2019** – interposto em 20/11/2019 contra Decisão 02290/2019, no Processo 3014/2017. Jurisdicionado: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
- **Pedido de Reexame 17943/2019** – interposto em 22/11/2019 contra Acórdão 00991/2019, no Processo 7289/2013. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Aracruz
- **Recurso de Reconsideração 18225/2019** – interposto em 03/12/2019 contra Parecer Prévio 0076/2019, no Processo 2563/2017. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Boa Esperança
- **Pedido de Reexame 20547/2019** – interposto em 11/12/2019 contra Decisão 02859/2019, no Processo 8800/2018. Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra
- **Pedido de Reexame 20545/2019** – interposto em 11/12/2019 contra Decisão 02862/2019, no Processo 9016/2018. Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Itapemirim
- **Pedido de Reexame 20556/2019** – interposto em 12/12/2019 contra Acórdão 01104/2019, no Processo 1749/2014. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy

### **Terceira Procuradoria**

- **Recurso de Reconsideração 15828/2019** – interposto em 07/10/2019 contra Parecer Prévio 0058/2019, no Processo 5107/2017. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
- **Pedido de Reexame 15827/2019** – interposto em 07/10/2019 contra Acórdão 00708/2019, no Processo 7171/2018. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Mantenópolis
- **Recurso de Reconsideração 16036/2019** – interposto em 14/10/2019 contra Parecer Prévio 00061/2019, no Processo 3727/2018. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
- **Recurso de Reconsideração 16698/2019** – interposto em 11/11/2019 contra Acórdão 01055/2019, no Processo 8872/2014. Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde
- **Embargos de Declaração 16700/2019** – interposto em 11/11/2019 contra Acórdão 01195/2019, no Processo 4386/2019. Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vitória
- **Recurso de Reconsideração 20519/2019** – interposto em 09/12/2019 contra Acórdão 00999/2019, no Processo 4171/2018. Jurisdicionado: Fundo Municipal de Assistência Social de São Mateus